



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.236, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, para o biênio 2023/2025.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado do cadastramento e eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, para o biênio 2023/2025, na forma da Lei Municipal n. 842, de 22 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo n. 369/2022, tendo todos os atos cumpridos e observados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CONJUV**, para o biênio 2023/2025, na forma da Lei Municipal n. 842, de 22 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, os seguintes membros:

I – Poder Executivo:

a) Gabinete do Prefeito:

1. Daniel Bruno Rodrigues Bonfim, titular;
2. Joelma Santos Silva, suplente.

b) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

1. Bruno Cesar D'Angelo, titular;
2. Juliana Veiga dos Santos, suplente.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Maria Carolini Pereira da Silva, titular;
2. José Henrique de Oliveira Santos, suplente.

d) Departamento de Esportes:

1. Sandoval Guerreiro Merino Molina, titular;
2. Erik Augusto Maggioni Kowalki, suplente.

e) Secretaria Municipal de Educação:

1. Roberta Batista dos Santos Gomes, titular;
2. Gisseli Alves Petronetto da Silva, titular;

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Mylene Vaz Pinto Lyra, titular;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2. Renata de Britto, suplente.

g) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:

1. Nelson Muniz Lopes Junior, titular;
2. Márcio Augusto Rocha, suplente.

III – Sociedade Civil:

a) Casa de Apoio a vida Caverna de Adulão:

1. Ítalo Eduardo Monteiro Guedes Borges Corrêa, titular;
2. Jorge Natalício da Silva, suplente.

b) Serviço Social do Comércio SESC/Bertioga:

1. Amanda Prado de Oliveira, titular;
2. Thaisa Novaes de Senne, suplente.

Bertioga:

c) Ordem dos Advogados do Brasil OAB – 243º Subseção de

1. Francisca Maria da Costa Santos, titular;
2. Claudete Nogueira de Souza, suplente.

d) Representantes jovens cidadãos independentes de vinculação com quaisquer organizações e/ou instituições:

1. Luiza Mickaely Marçal da Silva, titular;
 - 1.1. Maicon Santos Carvalho, suplente;
2. Luis Wesley Aquino Santos, titular;
 - 2.1. Ana Clara Claudino Batista, suplente;
3. Juliana Guerreiro Santos Silva, titular;
 - 3.1. Laura Aquino Santos, suplente;
4. Renata Cardoso de Souza, titular;
 - 4.1. Vivian Fernandes de Pinho, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023. (PA n. 369/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município